



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98

O Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo submete ao Plenário da Câmara Municipal de Currais Novos, conforme dispõe o Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA Nº ____/2025
(AO PROJETO DE LEI Nº 047/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO GUSTAVO)

Dispõe sobre o repasse do couvert artístico em casas de shows, bares, restaurantes e similares no município de Currais Novos.

A Câmara Municipal de Currais Novos/RN decreta:

Suprima-se do Projeto de Lei nº 047/2025 os incisos II e III do artigo 2º, nos termos do art. 138, §1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos.

JUSTIFICATIVA:

Os dispositivos em questão atribuem poder de fiscalização a particulares (músicos e sindicatos), matéria de competência federal (CF, art. 22, I e XXVII e art. 24, §1º), e impõem a afixação integral de contratos, em afronta à privacidade e à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018). Sua manutenção geraria vício de inconstitucionalidade material e ilegalidade, devendo ser suprimidos para adequar o projeto à ordem jurídica vigente.

Câmara Municipal de Currais Novos, Palácio Vereador Humberto Gama, 26 de agosto de 2025.

Mattson Ranier Gomes de Araújo
Vereador